PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO X - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA

Janeiro a Agosto/2022

29/09/2022

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 2º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária, referente ao período de janeiro a agosto de 2022 do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita acumulada até o 2° quadrimestre de 2022 aplicados no FMDCA perfaz o montante de R$ 4.408.626,51 (quatro milhões e quatrocentos e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos).

RECEITAS		
Receita Orçamentária	R$	243.825,38
PMP - trânsferência	R$	0,00
Saldo anterior	R$	4.164.801,13
TOTAL	**R$**	**4.408.626,51**

Fonte: Balancete Financeiro

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente até o 2º Quadrimestre atingiu o montante de **R$ 558.815,14** (quinhentos e ciquenta e oito mil oitocentos e quinze reais e quatorze centavos).

DESPESAS		
ORÇAMENTÁRIA	R$	558.815,14

Fonte: Balancete Financeiro

DEMONSTRATIVO DE DESPESA			
DESCRIÇÃO	**EMPENHADO**	**LIQUIDADAS**	**PAGAS**
Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e do adolescente	R$ 924.455,21	R$ 612.465,24	R$ 558.815,14
TOTAL	**R$ 924.455,21**	**R$ 612.465,24**	**R$ 558.815,14**

Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Agosto de 2022

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** no período em questão. Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=15555884000118, ou=Certificado PF A3, cn=JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Júlia Beltrão Dias Praxedes
Controladora Geral do Município
Decreto nº 767/2018